

**TERMO ADITIVO Nº 05/2018
AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015-SMS.1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0005686-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados para fornecimento de teste de bioquímica e hormônios com cessão de um sistema pré-analítico e equipamentos integrados totalmente automatizados, com LIS (Sistema de Integração Laboratorial), para uso das unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período 2 (dois) meses, a partir de 01/10/2018 e alteração índice reajuste

VALOR TOTAL: R\$ 1.864.577,96

NOTA DE EMPENHO: 102.476/2018
102.484/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.00.84.10.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00

Aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2018, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 30.280.358/0006-90**, neste ato representada pela Diretora da Divisão de Administração e Serviços de Apoio, Sra. **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0006-90 com sede na Avenida Engenheiro Billings, 1729 – prédio 38, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05321-010, neste ato representada pelo senhor **FABIO PIRES DE ALMEIDA** portador da cédula de identidade RG Nº 19.709.346-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.350.258-37 e pelo senhor **MAURICIO MODESTO CUNHA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.846367-0 e CPF nº 17.854.6048-00, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o despacho proferido sob SEI 011329952 publicado no D.O.C de 29/09/2018 - pg. 113, do Processo em epígrafe, fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Pelo presente instrumento, fica consignada, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 028/2015/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01/10/2018, pelo valor total de R\$ 1.864.577,96 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), com o reajuste definitivo aplicado.



que

O. L.

A

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da referida prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00 com o valor total estimado de R\$ 1.864.577,96 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 102.476/2018 no valor de R\$ 920.415,62 (Novecentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), e 102.484/2018 no valor de R\$ 11.873,36 (Onze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) referentes a este exercício fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1. Fica consignada, em atendimento da Portaria SF - 389/2017, a alteração da Cláusula 6.2.1 do ajuste, para fazer constar que o índice de reajuste passa a ser o IPC-FIPE acumulado, estabelecendo o I₀ em 01/04/2017 e valor de P₀ = R\$ 920.415,62.
- 3.2. Informa-se o percentual de 1,29% para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015/SMS.1/CONTRATOS, aplicado a partir de 01/04/2018, conforme memória de cálculo constante em documento SEI nº 010833110 do processo eletrônico nº 6018.2017/0005686-1, perfazendo o valor mensal de R\$ 932.288,98 (Novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 028/2015-SMS.1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

F.A. 
FABIO PIRES DE ALMEIDA
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
CONTRATADA


MAURICIO MODESTO CUNHA JÚNIOR
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinen de Menezes
RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa

